



DECRETO Nº 169/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **96.147,05** (Noventa e Seis Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes, 01.605, conforme as dotações abaixo indicadas:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 0901 | Secretaria Municipal de Saúde | 96.147,05 |
| 10.301.0004.2.023 | Ações de Atenção Primária | 96.147,05 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 96.147,05 |
| (75) 3.1.90.00 | Aplicações Direta | 96.147,05 |
| 01.605.700000000 | Recursos Vinculados à Saúde | 96.147,05 |
| | | |
| Total | | 96.147,05 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 06 de Outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal